



**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000033/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Será classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), a área da Rua Engenheiro Moura Neves, conhecida como Granjas Guarujá Mirim, no Bairro Grama.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2025.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

